



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.971/2000

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinado a ocorrer às despesas de aquisição de equipamentos escolares, para o Ensino “Educação Infantil”, que será coberto com o produto da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 3 Finanças
Unidade 03 Contabilidade
01080322.1.4351 – Amortização da dívida..... 10.000,00

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 6 de junho de 2.000.

FOUAD YOUSSEF MAKARI
Prefeito Municipal

*Este documento é do meu conhecimento
e encontra-se registrado no Livro
sob nº 036/2000
Regente Feijó-SP, 19 de Junho de 2000*

Oficial do Registro Civil